



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA**

PORTARIA Nº 104/2024 – PRESI/CREA-MA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela decisão PL-0741/2019-CONFEA.

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, sobretudo o princípio da eficiência, que orienta a Administração Pública amparado no interesse transindividual, aderindo mudanças para satisfazer o anseio coletivo;

CONSIDERANDO que a direção do respectivo Conselho é de competência da Presidência, consoante o Art. 49 da Lei Federal nº 5.194/1966;

CONSIDERANDO que a Presidência é o órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal, entre outros, é fazer cumprir o Regimento Interno, conforme Art. 81 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade, nos termos do Art. 94, III e XXX, do Regimento Interno do CREA-MA;

CONSIDERANDO o Art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no qual permite a delegação de parte da competência.

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao Superintendente Operacional as atribuições:

- I - administrar as atividades operacionais rotineiras do Crea;
- II - determinar a cobrança administrativa ou judicial dos créditos devidos ao Crea;
- III - instruir e movimentar protocolos que tenham por finalidade desenvolvimento de atividades de meio; e
- IV - tomar conhecimento e autorizar abertura e prosseguimento de procedimento



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA**

licitatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís (MA), 5 de agosto de 2024.

Eng. Mec. Wesley Costa de Assis
Presidente do CREA-MA
RN 111403205-0